



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS - F: (51) 3472.5223 / 3476.4363
Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 - Centro - Cachoeirinha - RS - F: (51) 3470.3657
Sub-Sede: Av Dorival C. L. de Oliveira, 343/212 - Centro Gravataí - RS - F (51) 3042.5517

MR036114/2015 - FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GRAVATAÍ

No mês de Junho, após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, que abrange Gravataí, conseguiu fechar o Acordo do Dissídio Coletivo/2015, com o percentual de **7,68** sobre os salários e um índice maior nos pisos de março/2014 já reajustados. Portanto os empregados no **Comércio Varejista de Gravataí** deverão receber o salário do mês de Junho já reajustado e ainda as **diferenças de Março, Abril e Maio de 2015**.

Veja abaixo como ficam os pisos:

Admissional válido por 90 dias		Para Empregados com mais de 90 dias	
FIXO	R\$ 960,00	FIXO	R\$ 1007,00
COMISSÃO	R\$ 1040,00	COMISSÃO	R\$ 1075,00
LIMPEZA	R\$ 912,00	LIMPEZA	R\$ 929,00

OBS: Os Pisos Admissional acima, válidos por 90 dias, é apenas para aqueles empregados que não tenham experiência na função, comprovada através da CTPS, os demais passam direto para Empregados com mais de 90 dias.

Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2014	7,68%	JUN/2014	5,34%	SET/2014	4,75%	DEZ/2014	3,29%
ABR/2014	6,80%	JUL/2014	5,07%	OUT/2014	4,24%	JAN/2015	2,66%
MAI/2014	5,98%	AGO/2014	4,93%	NOV/2014	3,84%	FEV/2015	1,16%

Diferenças Salariais: As diferenças salariais decorrentes da presente convenção deverão ser satisfeitas até **10 de julho de 2015**.

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Março 2014. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção do Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.


Manutenção do Prêmio pelo dia do Comerciário: Todos os comerciários que trabalharem no mês de outubro/2015, receberá um prêmio no valor de 1(um) dia de salário pelo dia do comerciário (30 de outubro).

Manutenção do Auxílio Creche: Toda mãe e pai comerciário com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos. Caso marido e mulher trabalhem na mesma empresa, o auxílio creche será pago somente a mãe comerciarista.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual de desconto, ou seja: **01 dia da remuneração do mês de Junho de 2015**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Julho de 2015** e **01 dia da remuneração do mês de Setembro de 2015** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Outubro de 2015**.

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial das Empresas, que após efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, Junho de 2015.


Antonio Fellini - Presidente